

RESOLUÇÃO Nº 138 - DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Projeto de Resolução nº01/2025 - Autoria: Mesa Diretora.

Altera o valor da Verba Indenizatória estabelecida pela Resolução 134/2024 da Câmara Municipal de Laranjal do Jari, e dá outras providências.

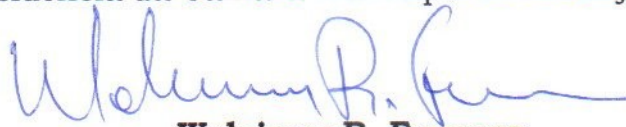
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal, aprovou e Eu, Presidente, promulgo o seguinte:

Art.1º - O caput do artigo 1º da Resolução nº134/2024 passa a vigora com a seguinte redação.

“Art.1º - Fica estabelecida a concessão de verba indenizatória mensal no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) aos vereadores da Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP, destinada ao custeio de despesas inerentes ao exercício parlamentar, conforme desta Resolução”

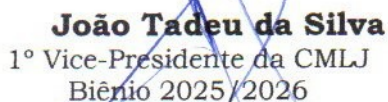
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário a Resolução 134/2024.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Laranjal do Jari – AP, 09 de janeiro de 2025.

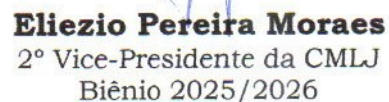


Walcimar R. Fonseca

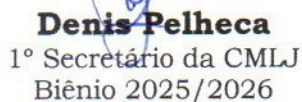
Presidente da CMLJ
Biênio 2025/2026



João Tadeu da Silva
1º Vice-Presidente da CMLJ
Biênio 2025/2026



Eliezio Pereira Moraes
2º Vice-Presidente da CMLJ
Biênio 2025/2026



Denis Pelheca
1º Secretário da CMLJ
Biênio 2025/2026



Turuta Birimbal
2º Secretário da CMLJ
Biênio 2025/2026